A C Ó R D Ã O

TC-007831.989.26-4
TC-007839.989.26-6
TC-007913.989.26-5
TC-007946.989.26-6

Representantes:	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; CÁSSIA DE CARVALHO FERNANDES; EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA; DSF DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA.
Representada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
Responsáveis:	JOSÉ NABUCO SOBRINHO - SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS; ANDERSON FARIAS – PREFEITO.
Assunto:	REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM FACE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/SGAF/2026, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E), DO CADASTRO MOBILIÁRIO, DO GERENCIAMENTO DA FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.
Procurador de Contas:	CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JÚNIOR.
Advogados(as):	CÁSSIA DE CARVALHO FERNANDES (OAB/SP 316.679); FÁBIO RIBEIRO LIMA (OAB/SP 366.336); RONALDO MEIRA SILVA (OAB/SP 460.052); LUCAS GIERON FONSECA E SILVA (OAB/SP 315.355); RONALDO JOSÉ DE ANDRADE (OAB/SP 182.505); VENÂNCIO SILVA GOMES (OAB/SP 240.288); FABIANA DE ARAUJO PRADO FANTINATO CRUZ (OAB/SP 289.993); MICHELLE SELMA VENTURA WILNER (OAB/SP 409.310).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA INFORMATIZADO. PROVA DE CONCEITO. INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PVSP-D3J0-87G0-4FPA

SOBRE O OBJETO. ORÇAMENTO ESTIMATIVO PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 13 de maio de 2026, pelo voto do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, e dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e dos Conselheiros-Substitutos Auditores Márcio Martins Camargo e Samy Wurman, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** das Representações. Presente na sessão a representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 13 de maio de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

DIMAS RAMALHO
Conselheiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PVSP-D3J0-87G0-4FPA